

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - UASG 200021**

Nº Processo: 00036001029201413.
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ Contratado: 06020318000110. Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E -COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Unidades Móveis, 0 km, primeiro emplacamento em nome da Administração Pública, tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), completos, novos (chassi e carroceria) e adaptados para Acolhimento às Mulheres do Campo e da Floresta. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, Lei Comp 123/06, Decs nºs 5450/05, 6204/07, 7203/10, 7.892/13, IN 02/10 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/08/2015 a 26/03/2016. Valor Total: R\$2.178.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800080. Data de Assinatura: 20/08/2015.

(SICON - 03/09/2015) 200021-00001-2015NE800080

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 786525/2013. Conventes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60. Alteração da vigência para 01/07/2016. Valor Total: R\$ 212.280,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.391,00, Vigência: 06/12/2013 a 01/07/2016. Data de Assinatura: 02/09/2015. Signatários: Concedente: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 666.684.254-53, Conveniente: MARIANNE PINOTTI, CPF nº 112.491.528-10.

(SICONV(PORTAL) - 03/09/2015)

EDITAL Nº 15/2015

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo eleitoral para preenchimento de vaga destinada a entidades da sociedade civil organizada do segmento dos empregadores urbano e rural com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que tenham filiais organizadas em, pelo menos, 5 (cinco) unidades da federação, distribuídas em 3 (três) regiões do país, que se enquadrem na modalidade de entidades representativas do segmento dos empregadores urbano e rural.

1.2 As entidades representativas do segmento dos empregadores urbano e rural concorrerão a 1 (uma) vaga, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 2º do Regimento Interno do CNDI.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das entidades da sociedade civil organizada deverão ser entregues diretamente ou por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do CNDI, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP: 70.738-200, Brasília/DF, a partir da data de publicação deste Edital, até às 19h do dia 21 de setembro de 2015.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As entidades da sociedade civil organizada que atendam ao disposto no item 1.1. deste Edital, e que desejem candidatar-se ao processo de eleição, deverão inscrever-se mediante apresentação, de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e dirigido à Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico e número do fax da entidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata de eleição da atual Diretoria e indicação nominal de seu representante legal;
- Comprovante de que tenham filiais em, pelo menos, 5 (cinco) unidades da Federação, distribuídas em 3 (três) regiões do país;
- Relatório minucioso de atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos; que comprovem atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Indicação, assinada pelo representante legal da organização, de duas pessoas de notório saber e atuação na área do envelhecimento para comporem o CNDI, na qualidade de conselheiros titular suplente para, caso venha a serem escolhidas na Assembleia de Eleição;
- Currículos, devidamente documentados, dos representantes indicados pelas entidades da sociedade civil organizada, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional, e;
- Cópia dos documentos de identificação pessoal dos representantes da entidade da sociedade civil organizada para integrar o CNDI.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos apresentados para a habilitação serão analisados pelo Comitê Eleitoral, cuja composição e atribuições constarão de ato normativo expedido pelo CNDI.

4.2. A Comissão Eleitoral publicará até o dia 25 de setembro de 2015, na página da Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR (<http://www.sdh.gov.br/conselhos/cndi>), a lista das entidades da sociedade civil organizada habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

4.3. A entidade da sociedade civil organizada cuja habilitação foi indeferida nos termos deste Edital, terá o prazo de até 10 (dez) dias para, apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

4.4. A lista final da entidade da sociedade civil organizada habilitada será divulgada dia 07 de outubro de 2015, no sítio eletrônico da Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR, (<http://www.sdh.gov.br/conselhos/cndi>).

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. As entidades da sociedade civil organizada habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada às 14h do dia 15 de outubro de 2015, na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP: 70.738 - 200 Brasília/DF.

5.2. As entidades da sociedade civil organizada habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal.

5.2.1. As entidades da sociedade civil organizada habilitadas poderão fazer uma apresentação sobre a atuação da respectiva organização, bem como atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em no máximo 5 (cinco) minutos.

5.2.2. A referida apresentação será feita oralmente e registrada à Comissão Eleitoral no momento antecedente à votação.

5.3. Os Conselheiros, titular, ou suplente, representantes das entidades da sociedade civil organizada com assento no CNDI votarão nas entidades habilitadas e representadas presencialmente na Assembleia de Eleição.

5.4. Será eleita, no quantitativo disposto no item 1.2, a entidade da sociedade civil organizada que obtiver o maior número de votos.

5.4.1. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento.

5.4.2. Será considerada entidade suplente a que, obteve a o segundo maior número de votos.

5.5. A entidade da sociedade civil organizada eleita será representada no CNDI por um conselheiro titular e um suplente, indicado, conforme disposto na alínea "b" do inciso II do art. 2º do Regimento Interno.

6. DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O Comitê de Eleição ao final da Assembleia de Eleição consignará o resultado final em Ata, em ato público.

a) Deverão constar em Ata os pedidos de recurso relativos à Assembleia de Eleição e outras eventuais ocorrências.

b) Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados em Ata até o final da Assembleia de Eleição não serão considerados.

6.2. As razões dos recursos consignados em ata deverão ser encaminhadas ao Presidente do CNDI, o que não obsta a continuação do processo eleitoral e a apuração dos resultados.

6.3. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico cndi@sdh.gov.br.

6.4. O resultado dos recursos será publicado no sítio da SDH/PR (www.sdh.gov.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de outubro de 2015.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO. 7.1. O resultado final da votação será homologado pelo Presidente do CNDI e posteriormente divulgado e publicado no site da SDH/PR (www.sdh.gov.br), no dia 15 de outubro de 2015, até às 23 horas e 59 minutos.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os representantes, titular e suplente, da entidade eleita, serão designados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, na 78ª Reunião Ordinária do CNDI, a realizar-se em Florianópolis/SC nos dias, 19 a 21 de outubro de 2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Ministério Público Federal será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do CNDI.

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 001/2015 ao Convênio nº 005/2014. Processo: 00008.002956/2014-80. Concedente: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87, a Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, CNPJ: 06.064.264/0001-95, denominada Conveniente e o Estado de Alagoas, CNPJ: 12.200.176/0001-76, denominado Interviente. Objeto: Prorrogação de Ofício do prazo de vigência do Convênio 005/2014 até 17/01/2016. Data de assinatura: 01/09/2015. Assinatura: Paulo Roberto Martins Maldos, CPF nº 367.896.400-10, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00005.202540/2015-71 ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a União por Intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87, O Estado do Tocantins e Município de Palmas. OBJETO: formalizar a adesão à Agenda de Convergência - I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas para a articulação de esforços no desenvolvimento de ações de proteção integral de crianças e adolescentes e de defesa de direitos humanos da população em situação de rua, idosos, LGBT, pessoas com deficiência e população indígena no contexto da realização do I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministro de Estado Chefe da SDH-PR, GILBERTO JOSE SPIER VARGAS, CPF nº 279.057.990-34, o ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CPF nº 281.856.761-00 e o Município de Palmas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, CPF nº 489.616.205-68.

**SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQ/Nº 059/2015

INSTRUMENTO: 2º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 20/2013. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 12.978.051/0001-71. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 05.09.2015 a 05.09.2016 e reduzir a quantidade de insumos, representando uma supressão de 7,10% do valor do contrato original atualizado. VALOR TOTAL: R\$ 334.895,77 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais, e setenta e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2015. PROCESSO: 50300.001254/2013-61.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 67/2015-UREBL, de 24/03/2015, da Senhora Chefe da Unidade Regional de Belém - UREBL, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa I. P. GONÇALVES NAVEGAÇÃO - ME, CNPJ nº 11.053.457/0001-80, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50305.000597/2015-21, visando apurar possível interrupção da prestação do serviço autorizado por parte da empresa, deixando de informar à ANTAQ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do início da ocorrência, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, especificando as causas da interrupção, ocorrendo no curso do Processo Administrativo Sancionador, a lavratura do Auto de Infração nº 001660-8, pela infringência ao previsto nos Incisos V do artigo 12º da Norma aprovada pela Resolução 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento-AR, devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no prazo de 15 (QUINZE DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Auto de Infração nº 001660-8, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, na Unidade Regional de Belém - UARBL da ANTAQ, sito à Tv. Dom Romualdo de Seixas nº 1560, Edifício Connex Office, 6º Pavimento - Umarizal.

Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Belém-PA, 27 de agosto de 2015.
AUGUSTO ROLIM DIAS ARRUDA
Coordenador da Equipe de Fiscalização